

TERMO JUSTIFICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TJDJL Nº 043/2020-SMS

A Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, através da Comissão Interna de Licitação, instruída pela Portaria Nº 044/2019, vem mui respeitosamente, solicitar de V. Sa. que seja declarada a Dispensa de Licitação, para o objeto abaixo relacionado.

1. Contratação de empresa especializada no serviço de locação de ambulância tipo simples remoção, conforme especificações e quantitativos previstos no termo de referência, deste processo, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Saúde no enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (COVID19).

O Presente Termo de Dispensa de Licitação tem como fundamento o no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/1993, e os artigos 4º a 4º-1 da Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, com as alterações promovidas pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020.

A escolha da Contratada deve-se ao fato da referida empresa ser capacitada para o fornecimento do objeto, atendendo as especificidades e disponibilidade, bem como prazos exigidos no termo de referência, ser empresa idônea e sem restrições de fornecimento e ter ofertado o menor preço, reforçando a oportunidade e conveniência da contratação.

No concernente ao preço, o valor global correspondente para a citada contratação importa na quantia de R\$240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), conforme abaixo:

Empresa: **DPR SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA inscrita no CNPJ: 13.048.875/0001-05.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNIT. POR AMBULÂNCIA	VALOR TOTAL POR 06 (SEIS) MESES
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO. Complemento: LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS. AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE TIPO "A" ou "B". SEM CONTRATAÇÃO DE MOTORISTAS, SEM COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, QUANDO NECESSÁRIO, VEÍCULO FURGÃO, COR: BRANCA, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 120 CV, MOTOR MÍNIMO DE 2.2 CC, TETO ALTO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ALARME, VIDROS E TRAVA ELETRICA, DESTINADO AO TRANSPORTE EM DECÚBITO HORIZONTAL DE PACIENTES QUE NÃO APRESENTAM RISCO DE VIDA, PARA REMOÇÕES SIMPLES E DE CARÁTER ELETIVO. DEVE TER AR CONDICIONADO, SINALIZADOR ÓPTICO E ACÚSTICO; MACA ARTICULADA E COM RODAS, SUPORTE PARA SORO E OXIGÊNIO MEDICINAL. DEVENDO ESTÁ DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 14.561/2000 NORMATIZAÇÃO DA PORTARIA GM/MS 2048, DE 05.11. 2002 E PORTARIA 2214/2017 GM/MS, QUE PADRONIZA AS UNIDADES DE SUPORTE BÁSICO DE VIDA. NO ATO DA ENTREGA OS VEÍCULOS DEVERÃO ESTAR COM	SERVIÇO	R\$ 10.000,00	R\$ 240.000,00

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2020-SMS

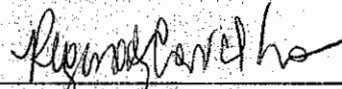
Considerando o Termo de Dispensa emitido pela Ilustrada Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, através da **Comissão Interna de licitação**, bem assim, considerando o amparo legal dos fatos alegados no referido Termo, **RATIFICO o Presente TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação da empresa conforme abaixo, objetivando o serviço de locação de ambulância tipo simples remoção, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Saúde no enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (COVID19), nos termos do **Art. 26, inciso I da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, com as alterações promovidas pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020.**

Empresa: **DPR SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA inscrita no CNPJ: 13.048.875/0001-05.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNIT. POR AMBULÂNCIA	VALOR TOTAL POR 06 (SEIS) MESES
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULO. Complemento: LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS. AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE TIPO "A" ou "B". SEM CONTRATAÇÃO DE MOTORISTAS, SEM COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, QUANDO NECESSÁRIO, VEÍCULO FURGÃO, COR: BRANCA, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 120 CV, MOTOR MÍNIMO DE 2.2 CC, TETO ALTO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ALARME, VIDROS E TRAVA ELETRICA, DESTINADO AO TRANSPORTE EM DECÚBITO HORIZONTAL DE PACIENTES QUE NÃO APRESENTAM RISCO DE VIDA, PARA REMOÇÕES SIMPLES E DE CARÁTER ELETIVO. DEVE TER AR CONDICIONADO, SINALIZADOR ÓPTICO E ACÚSTICO; MACA ARTICULADA E COM RODAS; SUPORTE PARA SORO E OXIGÊNIO MEDICINAL. DEVENDO ESTÁ DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 14.561/2000 NORMATIZAÇÃO DA PORTARIA GM/MS 2048, DE 05.11. 2002 E PORTARIA 2214/2017 GM/MS, QUE PADRONIZA AS UNIDADES DE SUPORTE BÁSICO DE VIDA. NO ATO DA ENTREGA OS VEÍCULOS DEVERÃO ESTAR COM SEUS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO E COM TODA A DOCUMENTAÇÃO TOTALMENTE REGULARIZADA E DE ACORDO COM O CÓDIGO DE TRÂNSITO VIGENTE.	SERVIÇO	R\$ 10.000,00	R\$ 240.000,00
R\$240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais)				

Efetue-se a devida publicação e a referida contratação.

Sobral-CE, 29 de junho de 2020.


Regina Célia carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde